



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.844, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.581,68 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), destinado à continuação da Construção de Escola de Ensino Infantil no Bairro Portal, que será classificado da seguinte forma:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.1.125 - CONTINUAÇÃO DE CONSTRUÇÃO ESCOLA ENSINO INFANTIL PORTAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.581,68

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

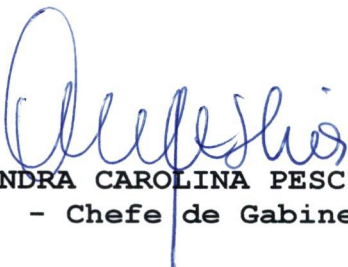
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -